

TEXTO FINAL DAS EMENDAS DA COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA

EMENDA Nº 1-CMA-CRA AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 64, DE 2013

Suprimam-se os arts. 3º, 4º e 5º do Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 2013, renumerando-se os subsequentes.

EMENDAS Nós 2-CRA AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 64, DE 2013

Insira-se no art. 2º do Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 64, de 2013, o seguinte parágrafo único:

“Art. 2º
.....

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, entende-se por cacauicultor os agricultores que se dedicam à cultura do cacau, ou as cooperativas compostas por esses agricultores.”

Sala da Comissão, em 05 de agosto de 2021.

Senador **ACIR GURGACZ**
Presidente da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária